



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



Contrato Administrativo nº. 22.2.01/2022
Referência: Concorrência nº 2.3.004/2022
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-
ESCOLA - TIPO 1, NO LOTEAMENTO MANOEL
TIBIU, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Avenida Coronel Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.838/0001-51, neste ato representado por sua Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Senhora **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- 2ª VIA SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado e a empresa **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº CNPJ 11.724.567/0001-27, com sede à Rua Wagner Bezerra Japyassu, 75, Centro, CEP 58.500-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA** portador(a) do CPF nº 181.383.304-49 e da Identidade Civil RG Nº 222.928 SSP/SSDS/PBB, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 22.2.01/2022/FME/CSL, decorrente do Processo Licitatório nº. 022/2022, Concorrência nº 2.3.004/2022, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1, NO LOTEAMENTO MANOEL TIBIU, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 22.2.01/2022, decorrente do Processo de Licitação nº 022/2022– Concorrência nº 2.3.004/2022, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 13 de novembro de 2023 a 13 de novembro de 2024, o valor o contrato nº 22.2.01/20222 permanece inalterado.

LICITANTE: HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA-ME CNPJ nº CNPJ 11.724.567/0001-27					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1, NO LOTEAMENTO MANOEL TIBIU, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB.	UNID	1	R\$ 1.345.967,19	R\$ 1.345.967,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 13 de novembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



HUMBERTO JOSÉ MENDES DA SILVA-ME
CNPJ 11.724.567/0001-27
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Vanessa da Silva Amorim Santos

Nome:

CPF: 079.772.574-15.

José Anderson Vilas da Silva Júnior

Nome:

CPF: 033.693.564-32